



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

1

Sexta-feira • 30 de Novembro de 2018 • Ano VII • Nº 471

Esta edição encontra-se no site: www.ribeiropolis.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis publica:

- **LEI Nº 851/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018** - Altera o Art. 4º da Lei nº 832/2018, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério, e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



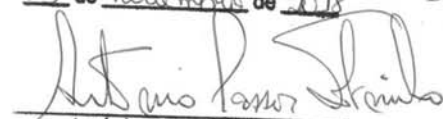
Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciona a Lei nº 851/2018, em
29 de novembro de 2018

LEI nº 851/2018
De 29 de novembro de 2018


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

Altera o Art. 4º da Lei nº 832/2018, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

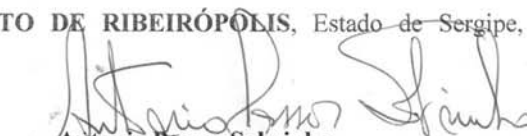
Art. 1º - O art. 4º, da Lei nº 832/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018".

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 29 de novembro de 2018.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal